

Resolução nº : 1601/2004
Protocolo nº : 87167/04
Origem : DAMOVO DO BRASIL S.A - FILIAL EM CURITIBA
Interessado : DAMOVO DO BRASIL S.A - FILIAL EM CURITIBA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/4/00260-7, na importância de R\$ 2.764,47 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 25 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente